



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 023/2023

“Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 016/2023 e retificação parcial da Portaria nº 006/2023 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. ALMERINDA DOS SANTOS.”

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, § 3º da Constituição Federal/1988, com redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 12, III, "b" da Lei Municipal nº 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 1.330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1.329/2011, que trata do Estatuto dos Profissionais da Educação Básica;

Considerando a Resolução Normativa nº 03/2015-TP, Anexo Único do TCE-MT

RESOLVE:

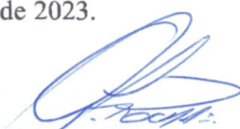
Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. ALMERINDA DOS SANTOS, CASADA, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 303681 SESP-RO, inscrito no CPF sob o n.º 289.879.502-04, efetiva no cargo de MERENDEIRA, classe “E”, nível “3”, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º **2023.02.19860P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O tempo de Contribuição da Servidora ao RPPS Comodoro-Previ é de 6237 dias (17 anos, 1 mês e 02 dias).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2023, retificar parcialmente a Portaria nº 006/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 26 de outubro de 2023.


GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor Executivo do COMODORO - PREVI

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal